

NOTA TÉCNICA Nº 065/2026/CG69.2022

Assunto: Análise do Envelope II – Proposta de preço e da exequibilidade das propostas de preço do Ato Convocatório Concorrência nº 26/2025

Referência: Processo Administrativo nº 138/2025.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de 03 (três) municípios da Região Hidrográfica IV (Piabanha) conforme hierarquização – Sapucaia, Carmo e Petrópolis

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto (RH-IV)

COMITÊ: CBH - Piabanha

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Propostas de preço do Ato Convocatório Concorrência nº 26/2025 - Presencial.

1. HISTÓRICO

O Comitê Piabanha considerou em seu planejamento a necessidade de aprimorar gestão de recursos hídricos objetivando investimentos na melhoria da qualidade da água da RH-IV. Esta demanda foi formalizada através da Resolução ad referendum CBH-PIABANHA Nº 88, DE 29 DE MAIO DE 2025, que dispõe sobre a revisão da Programação Anual de Atividades e Desembolso

(PAAD) do Comitê Piabanha para o ano de 2025. Consta na Agenda Saneamento Urbano e Rural, Programa 3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário e Ação 3.1.1.1 Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES).

Com base na hierarquização definida no PBH-Piabanha, aprovada pela Resolução CBH-Piabanha nº 71, de 17 de agosto de 2021, os municípios de Sapucaia, Carmo e Petrópolis — considerados prioritários para investimentos em esgotamento sanitário — foram selecionados, condicionados à manifestação formal de interesse por parte dos municípios, para receber a elaboração ou atualização de seus Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

O certame da sessão de julgamento ocorreu no dia 18 de novembro de 2025, com a participação de 10 (dez) empresas, nomeadamente:

- 1 - Ampla Assessoria e Planejamento Ltda
- 2 - Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda
- 3 - DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda
- 4 - Envex Engenharia e Consultoria Ltda
- 5 - Deméter Engenharia Ltda
- 6 - Consórcio ID Saneamento – Interplan – Delboni
- 7 - Hidrobr Consultoria Ltda
- 8 - Novaes Engenharia e Construções Ltda
- 9 - Serenco Serviços de Engenharia Consultiva
- 10 - Consórcio RHA – Alpha P – Ambconsult

Todos os envelopes de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Julgamento quanto a experiência da empresa proponente (Quesito A), experiência e o conhecimento específico da equipe técnica (Quesito B) e conhecimento do problema/metodologia/plano de trabalho (Quesito C), conforme disposto no Termo de Referência que integra o Edital do Ato Convocatório

Concorrência nº 26/2025 - Presencial.

No dia 20 de maio de 2026, procedeu a abertura do Envelope II – Proposta de Preço das empresas classificadas. A empresa Deméter Engenharia Ltda apresentou o valor de R\$ 434.189,88 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e o Consórcio RHA-Alpha P apresentou o valor de 579.698,53 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Tendo em vista que o valor ofertado pela empresa Deméter Engenharia Ltda foi inferior a 75% do valor orçado pela Agevap, é imprescindível, de acordo com a lei nº 14.133/2021, que a empresa comprove a exequibilidade da proposta dentro do prazo previsto.

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas de preço (NUP [00017.000361/2026](#)) e as comprovações de exequibilidade das propostas de preço do consórcio ID Saneamento (NUP [00017.000381/2026](#)) e das empresas Deméter (NUP [00017.000383/2026](#)), Premier (NUP [00017.000384/2026](#)) e Serenco (NUP [00017.000385/2026](#)) apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório nº 26/2025.

3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Edital da CONCORRÊNCIA Nº 26/2025 (TÉCNICA E PREÇO) - PRESENCIAL.

3.1. Premier Engenharia

A empresa apresentou planilha orçamentária em conformidade e **com valor abaixo do limite considerado exequível** no total de R\$ 486.417,25. Para fins de comprovação de exequibilidade, o documento encaminhado pela empresa explica que *“os seus engenheiros, que são sócios administradores da empresa, atuarão diretamente na execução do objeto, sendo que estes recebem pró-labore mensal (comprovante anexo), descartando assim, o gasto de horas técnicas com estes profissionais.”* Além disso, *“os encargos sociais adotados pela Consultora remetem a incidência de 20,00% para os profissionais que pertencem ao quadro societário da Consultora e para os profissionais da equipe de consultores, uma vez que não há vínculo empregatício (por meio de CLT) entre os consultores e a Empresa detalha a composição de seu orçamento que culminou no preço apresentado na concorrência.”*

3.2. Serenco Serviços de Engenharia

A empresa apresentou planilha orçamentária em conformidade e **com valor abaixo do limite considerado exequível** no total de R\$ 512.615,35. Para fins de comprovação de exequibilidade, o documento encaminhado pela empresa destaca que a equipe técnica designada *“será composta integralmente por sócios da empresa ou profissionais contratados sob o regime de prestação de serviços por Pessoa Jurídica (PJ).”* Dessa forma, *“tal estrutura operacional proporciona significativa otimização dos custos administrativos e operacionais da empresa, especialmente no que se refere à inexistência de encargos trabalhistas típicos do regime celetista.”*

3.3. Deméter Engenharia

A empresa apresentou planilha orçamentária em conformidade e **com valor abaixo do limite considerado exequível** no total de R\$ 576.483,56. Para fins de comprovação de exequibilidade, o documento *“OFÍCIO N.º 041/2026/DMTR/ADM/LIC”*, encaminhado pela empresa, justifica a diferença entre o valor estimado e o apresentado. Em relação à equipe permanente apresentada, esclarece-se que não há vínculo sob regime celetista dos



profissionais e, por isso, não considera os valores das cargas tributárias presentes da planilha orçamentária de referência da licitação. Dessa maneira, assegura a otimização de custos sem comprometer a qualidade na execução dos serviços.

3.4. Consórcio ID Saneamento

O Consórcio apresentou planilha orçamentária em conformidade e **com valor abaixo do limite considerado exequível** no total de R\$ 585.732,24. Para fins de comprovação de exequibilidade, o documento “OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE”, encaminhado pelo consórcio, justifica a diferença entre o valor estimado e o apresentado. Tal redução ocorre mais expressivamente nos valores atribuídos ao Coordenador Técnico e Engenheiro Pleno, os quais integram o quadro societário das empresas consorciadas. Além disso, os profissionais da equipe de consultores não possuem vínculo celetista.

Sobre os profissionais especialistas, que compõem o quadro de consultores, o consórcio expõe o entendimento de que *“não há, em nenhum trecho do instrumento convocatório, vedação quanto ao exercício concomitante de especialidades técnicas correlatas pelos profissionais consultores especialistas.”* Dessa forma, ao invés de um profissional para cada eixo do saneamento básico, foi exposta a estruturação da equipe técnica com um profissional especialista responsável pelos eixos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e outro profissional especialista responsável pelos eixos de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana.

3.5. DRZ Geotecnologia

A empresa apresentou planilha orçamentária em conformidade e com valor acima do limite considerado exequível no total de R\$ 670.168,79. A proposta foi considerada **classificada**.

3.6. Hidrobr Consultoria

A empresa apresentou planilha orçamentária em conformidade e com valor



acima do limite considerado exequível no total de R\$ 700.763,40. A proposta foi considerada **classificada**.

3.7. Envex Engenharia

A empresa apresentou planilha orçamentária em conformidade e com valor acima do limite considerado exequível no total de R\$ 718,248,50. A proposta foi considerada **classificada**.

4. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada das propostas de preço apresentadas, a comissão avaliadora concluiu que as empresas DRZ Geotecnologia, Hidrobr Consultoria e Envex Engenharia **apresentaram propostas comerciais compatíveis**, com exceção das empresas Premier Engenharia, Serenco Serviços de Engenharia, Deméter Engenharia e Consórcio ID Saneamento por apresentarem a planilha orçamentária com valor abaixo do limite considerado exequível.

Com base nas comprovações de exequibilidade das propostas de preço apresentadas pelas empresas Premier Engenharia, Serenco Serviços de Engenharia, Deméter Engenharia e Consórcio ID Saneamento, a Comissão de



Julgamento entende que as justificativas demonstram viabilidade técnica e econômica, revelando-se competitiva e compatível com a adequada execução do objeto contratual. Assim, **considera-se comprovada a exequibilidade das propostas de preço**, sem prejuízo à qualidade dos serviços a serem prestados.

Diante do exposto, as proponentes foram classificadas para a próxima etapa do certame, conforme o ANEXO XI – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL do Edital. A classificação das proponentes faz-se de ordem decrescente dos valores das Notas Finais, conforme quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação final das proponentes classificadas.

Classificação	Proponentes	NPT	Propostas Comerciais	NPC	NF
1	Deméter Engenharia	9.75	R\$ 576,483.56	8.44	93.56
2	Envex Engenharia	10.00	R\$ 718,248.50	6.77	90.32
3	Hidrobr Consultoria	8.45	R\$ 700,763.40	6.94	79.97
4	DRZ Geotecnologia	8.28	R\$ 670,168.79	7.26	79.73
5	Premier Engenharia	6.50	R\$ 486,417.25	10.00	75.50
6	Serenco Serviços de Engenharia	6.59	R\$ 512,615.35	9.49	74.60
7	Consórcio ID Saneamento	6.93	R\$ 585,732.24	8.30	73.42

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para continuidade do processo licitatório.

Petrópolis/RJ, na data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Rafael Lira Teixeira Santos

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)



Lorena Corrêa de Souza Balieiro
Gerente de Contrato de Gestão Interina

